



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 228, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que a mesma foi aprovada no Estágio Probatório, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
7760-7/1	Fernanda de Sousa	Professor de Educação Infantil	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/05/19 FL. 4619
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 21/05/19 FL. 1688
Visto 